

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Lei n.º 25/65.

Autoriza a Contrair Empréstimo com o Banco do desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - B.D.E.

¶ Sr. Luiz Brandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo, autorizado a contrair empréstimo com o Banco do desenvolvimento do Estado de Sta. Catarina (B.D.E.), até US 700.000 (sete milhões de cruzeiros),

Artigo 2.º - O Empréstimo será a curto prazo, e sendo somente para atender os serviços de rotina deste município.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luiz Brandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio em 13 de março de 1965


Luiz Brandi,
Prefeito Municipal